

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 001 - SME, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção Interna de Coordenador Educacional para as Escolas do Campo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 37 Constituição Federal e a lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº 9394/96 e a Lei de Nº 1494/2008 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município do Ipojuca;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação é o Órgão responsável para garantir a implementação da Política de Formação Continuada de Professores e demais Profissionais de Educação do Ipojuca;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de profissionais para compor o quadro de Coordenador Educacional Municipal e intensificar as ações técnico/administrativo/pedagógicas nas escolas do campo, em conformidade Portaria nº 07 de abril de 2021 e demais legislações municipais;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública e a necessidade de **selecionar** candidatos com amplo conhecimento da realidade socioeducacional, elevado nível de qualificação acadêmica e vasta experiência profissional;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção Interna de Coordenador Educacional para as Escolas do Campo.

Parágrafo Único: Essa comissão será responsável pela elaboração e execução de todos os processos relativos à seleção e será formada por membros da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca.





Art. 2º. São membros da Comissão de Seleção Interna de Coordenador Educacional

- JÚLIO CESAR RUFINO DE FREITAS, Mat. 68367;
- JAILZA MARIA DA SILVA, Mat. 70493;
- JESSICA WANESSA LEOPOLDO BONFIM, Mat. 69976;
- JOSÉ EDSON BENTZEN, Mat. 67776;
- JOSÉ JÓRIO DE LIMA NETO, Mat. 71.299;
- LUIZ EDUARDO WANDERLEY BUARQUE DE BARROS, Mat. 807;
- MARY CRISTINA SOBRAL NEVES, Mat. 70402;
- VALDETE VIEIRA DE ALBUQUERQUE, Mat. 916.

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor JÚLIO CESAR RUFINO DE FREITAS, Mat. 68367, sendo os demais, membros regulares.

Art. 3º. A Comissão terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 07 de janeiro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação